

SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA PERMANECER/UFBA

Orientador: Prof. Milton Júlio de Carvalho Filho

Título do Projeto Geral: QUANDO A PRISÃO SEGUE NO SUJEITO LIVRE- um panorama dos adoecimentos causados ou agravados pela prisão.

Quantidade de bolsas: (02)

Plano de Trabalho 1: pesquisar sobre ADOECIMENTO NAS PRISÕES BRASILEIRAS - levantamento de dados e assessorar a comissão para estudos prisionais.

Plano de Trabalho 2: pesquisar sobre ADOECIMENTO EM ALGUMAS PRISOES PELO MUNDO - levantamento de dados e assessorar a comissão para estudos prisionais.

Área: Direitos Humanos e Justiça

Eixo: Pesquisa. "Iniciação à Pesquisa: Os projetos do eixo Pesquisa têm como objetivo despertar o interesse dos (as) estudantes pela pesquisa científica e/ou tecnológica e a apropriação crítica de conhecimentos e competências necessários ao (à) pesquisador (a)." (Texto do Edital 2018)

Local: Instituto de Humanidades, Artes e Ciências

OBJETIVO DAS BOLSAS PERMANECER:

- "Assegurar a permanência bem-sucedida de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica na universidade, garantindo a terminalidade dos estudos em nível de graduação; Auxiliar no processo de criação de condições para a pós-permanência, fortalecendo os espaços de aprendizagem de saberes e competências necessários à inserção no mundo do trabalho e em cursos de pós-graduação stricto sensu." (Texto do Edital 2018)

EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DAS BOLSAS (conforme Edital 2018):

1. Os estudantes devem comprovar matrícula em curso de graduação da UFBA durante todo o período de vigência da bolsa;
2. Comprovar perfil de vulnerabilidade socioeconômica, por meio de cadastramento prévio na PROAE Os bolsistas deverão possuir deferimento para inclusão no Cadastro Geral de Estudantes em Vulnerabilidade Socioeconômica da PROAE **até 02/05/2018. O sistema (SISPER) bloqueará a indicação de discentes que não estejam devidamente incluídos no cadastro geral da PROAE.**
3. Os estudantes devem dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
4. Os estudantes não podem possuir vínculo empregatício;
5. Os estudantes devem **ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais** para desenvolvimento das atividades do programa;
6. Os estudantes não podem ter concluído curso de graduação (exceto para os (as) estudantes egressos (as) dos Bacharelados Interdisciplinares);

7. Os estudantes não podem estar matriculados (das) como alunos (as) regulares em programa de pós-graduação;
8. Os estudantes não podem acumular bolsa Permanecer com qualquer outro tipo de bolsa acadêmica ou de estágio, mas é facultado ao (a) bolsista acumular a bolsa permanecer com auxílios assistenciais básicos, tais como auxílios transporte, moradia, alimentação e o benefício do Programa de Bolsa Permanência do MEC
9. Os estudantes devem possuir conta corrente de titularidade própria;
10. Os estudantes não podem ter atingido o limite de participações em edições do Programa Permanecer.

CARGA HORÁRIA (conforme edital 2018):

O (a) bolsista deverá dedicar ao projeto uma **carga horária semanal de 20 (vinte) horas**; - Entretanto, os (as) bolsistas selecionados para participar do Programa de Proficiência em Língua Estrangeira (PROFICI) ou em outros cursos de capacitação em idioma estrangeiro oferecidos gratuitamente pela UFBA, a partir da apresentação de comprovação ao (à) orientador (a) e à CAAED, terão a carga horária dedicada ao Programa Permanecer reduzida para 16 (dezesesseis) horas semanais. Também os (as) bolsistas que são cursistas de monitorias oferecidas pela Universidade relacionados com suas áreas de formação, a partir da apresentação de comprovação ao (à) orientador (a) e à CAAED, terão a carga horária dedicada ao Programa Permanecer reduzida para 16 (dezesesseis) horas semanais. Os (as) bolsistas que fazem parte dos times esportivos da UFBA, a partir de apresentação de comprovação ao (à) orientador (a) e à CAAED, terão carga horária dedicada ao Programa Permanecer reduzida para 16 (dezesesseis) horas semanais. **A (o) bolsista poderá solicitar ao (à) orientador (a) redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, durante uma semana por semestre, para atender as suas necessidades perante as avaliações dos componentes curriculares.**

VALOR E PAGAMENTO DAS BOLSAS (Conforme Edital):

O valor da bolsa é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais). O pagamento da bolsa será efetuado até o 10º dia útil de cada mês.

SELEÇÃO DOS (AS) BOLSISTAS (conforme edital e critérios do orientador):

A seleção e a indicação do/a (s) bolsista (s) estarão a cargo dos (as) respectivos (as) orientadores (as), respeitando o número de bolsas concedidas ao projeto. **Nesse caso, será realizada análise do histórico escolar, visando conhecer a trajetória de formação do(a) candidato(a), uma redação sobre o seguinte tema: “Como vejo e, de onde vejo, as prisões brasileiras”. Também haverá uma entrevista com o orientador.**

ACEITAÇÃO DO BOLSISTA (conforme edital 2018)

A aceitação dos/as (s) estudante (s) selecionado/a (s) estará condicionada à entrega de todos os documentos e da comprovação de que de fato do/a estudante está cadastrado/a na PROAE dentro do prazo estabelecido. A apresentação dos documentos deverá ser realizada presencialmente pelo (a) estudante selecionado (a) ou, em caso de impossibilidade deste, por terceiro, mediante procuração.

PERMANECER – CRONOGRAMA:

1. Indicação de bolsistas através do sistema: 22.05.2018 a 25.05.2018;
2. **Entrega de documentos de bolsistas:** de 04.06.2018;
3. Início das atividades dos projetos e dos (as) bolsistas: 01.07.2018;
4. Submissão de relatórios parciais: dezembro / 2018;
5. Avaliação pelo comitê: janeiro/ 2019;
6. Submissão de relatórios finais (orientador (a) e bolsista): maio / 2019;
7. Avaliação pelo comitê: junho /2019;
8. Último dia de atividades: 30.06.2019;
9. Preparação da apresentação para o SEMENTE;
10. Apresentação no SEMENTE 2019: segundo semestre de 2019 (data a ser divulgada).